



**DECRETO N.º 2188/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os artigos. 1º. Parágrafo Único, e 3º da Lei nº.961/2006 de 15 de março de 2.006.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.667,93 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVS.PUB.	
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.15.451.0133.1007 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31606 - Operações de Crédito	R\$ <b>18.667,93</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os oriundos das Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº.961/2006 na forma dos artigos 1º, parágrafo Único. e 3º. no valor de R\$ 18.667,93 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

<b>Fonte 31606</b>	Operação de Crédito – Contribuição de	<b>R\$ 18.667,93</b>
<b>21149901000</b>	Melhoria	

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 11 de dezembro de 2006.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças